



PREFEITURA DE MARANGUAPE

DECLARANDO QUE O PRESENTE AT/ INSTRUMENTO LEGAL FUI
PUBLICADO NESTA DATA POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE ATOSES E
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, NA
FORMA DO DISPOSTO NO INCISO XIII DO ARTIGO 6º DA LEI Nº
8.805/93, INCISO X DO ARTIGO 28 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL,
ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NOS TERMOS
RECOMENDADOS PELOS STJ NO RESP. 105.232-CE/1996-0053484-5
MARANGUAPE, 04 DE JANEIRO DE 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECRETO Nº. 7179/2021-DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DE MARANGUAPE, ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE LHE CONFERE O ARTIGO 95, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, o Senhor **LÚCIO GONÇALVES FEITOSA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, pertencente ao: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - IPMM**, existente dentro da **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, nos termos da Lei Municipal Nº **2150/2008-26/11/2008**, ficando concedido ao mesmo, seu respectivo subsídio com simbologia equivalente a **G-1**.

Art. 2º - Fica delegada ao agente ora designado a competência ampla, geral e irrestrita, para execução de atividades inerentes à execução orçamentária, financeira e operacional, dos programas que a respectiva unidade gestora deva executar, inclusive quanto às ações vinculadas a convênios e ajustes firmados, bem como a movimentação das disponibilidades financeiras de sua pasta, e em especial todos os poderes inerentes à ordenação de despesas e autorização de pagamentos, conforme disposto no artigo 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1.473/99, alterada pela Lei Municipal Nº 2.143/2008, c/c o disposto na Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando-se de pleno direito o que nele é disposto, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO DE MARANGUAPE



CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

PRAÇA SENADOR ALMIR PINTO 217 - CENTRO - CEP: 61940-145 - MARANGUAPE - CEARÁ

FONES: (85) 3369-9103 / FAX: (85) 3369-9182

SITIO VIRTUAL: WWW.MARANGUAPE.CE.GOV.BR - E-MAIL: GABINETE@MARANGUAPE.CE.GOV.BR